

RESOLUÇÃO CMAS Nº 1/2021, de 12 abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

CONSIDERANDO que a mesma portaria exige “a acessibilidade dos participantes nos termos do Informe nº 01/2016 do CNAS da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social - acessibilidade nas conferências”; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

Art. 2º - A Comissão tem caráter misto e está atrelado à composição aberta, formada por conselheiros do CMAS e convidados;

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Presidente do CMAS com relatoria compartilhada em sistema de rodízio entre os membros da comissão.

Art. 3º - Constituição da Comissão:

I - Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba - CMAS-Sorocaba:

- a) Camila Garcia Vaz
- b) Cátia Cristina Rocha de Souza
- c) Gisele Varella Furlan
- d) Iara Santoro Cardoso Magno
- e) Ivana de Barros
- f) Priscila Sanae Hashimoto da Silva

II - Membros convidados:

- a) Ana Paula Moreira de Souza
- b) Dejanira Luiza Garcia Gayotto
- c) Elisângela de Souza
- d) Hayane Carneiro Dias Melo
- e) Juliana Ferreira Schneider
- f) Marcelo Lopes Levi
- g) Marie Cristin Decroix

- h) Taline Libânio da Cruz
- i) Vivian de Cássia Palladino Cancellara Picini

Art.4º - A Comissão Organizadora poderá contar, caso necessário e não parte integrante de objetos de contratos, com colaboradores para auxiliar no processo de realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será publicada em Jornal do Município, assim que deliberada a data de realização.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores: Conselheiro(a)s, Instituições, Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e outros parceiros.

Art. 5º - Atribuições da Comissão:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;

III - Criar estratégias que promovam e garantam a participação da população, com acessibilidade;

IV - Preparar e acompanhar a os processos para realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

V - Acompanhar e sistematizar os dados coletados em ocasião da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

VI - Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

VII - Acompanhar e coordenar a elaboração dos registros da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

VIII - Remeter e submeter ao CMAS o planejamento para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Mista, foi composta em reunião ordinária realizada no dia 11/03/2021, por serviço remoto gratuito de reunião on-line, considerando as determinações da OMS e demais autoridades em Saúde, devido à pandemia do novo coronavírus. Os convidados que não estavam presentes na reunião foram referendados em alusão à comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba;

Art. 7º - As reuniões da comissão organizadora acontecerão às quintas-feiras subsequentes às reuniões ordinárias do CMAS Sorocaba, em formato remoto, pelo aplicativo Google Meet.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Cátia Cristina Rocha de Souza
Presidenta do CMAS Sorocaba